

Resolução nº : 4845/2003
Protocolo nº : 144069/03
Origem : ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANA
EM CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANA
EM CURITIBA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANA EM CURITIBA, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 191.802,63 (cento e noventa e um mil, oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos).

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente